

14010618208043290001449052072410/5310. Vigência de 11nov16 até 10nov17. Foro: BH, 10nov16. Sig: Eduardo Antônio de Brito Nery, Ten-Cel BM, Ord de Desp e José Pacheco de Oliveira Junior, representante da empresa.  
 - CTS - Resumo do Contrato nº 0077630/16 do processo de compra nº 1401861 33/2016. Partes: CBMMG X Drive A Informática Ltda. Objeto: 01 (um) Storage de 96 TB. Valor: R\$ 304.970,00 (trezentos e quatro mil e noventa e setenta reais). Dotação Orçamentária: 1401 0618208043290001449052075310. Vigência de 11nov16 até 10jul17. Foro: BH, 10nov16. Sig: Anderson Passos de Souza, Maj BM, Ord de Desp e Renato Gomes Ferreira, representante da empresa.  
 - 9º BBM - Resumo de Contrato nº 024/16 - 9º BBM. Pregão Eletrônico nº 1401363000037/16. Partes: CBMMG e a Empresa Upview Segurança Eletrônica Eirele - Me. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparo em sistema e componentes de vigilância eletrônica da Sede Operacional do 9º BMM/CBMMG. Valor: R\$ 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais). Dot. Orc.: 1401.06.182.080.4329.00 01.33903921. Vigência: 10/11/2016 até 09/11/2017. Foro: B. H. Data: 10/11/2016. Signatário: Giuvaine Barbosa de Moraes, Maj BM/Ord. de Desp. e Maria Divina da Silva.

7 cm -10 896598 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 O Coronel PM Chefe do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada pelo Decreto Estadual n. 43.817/2004, nos termos do artigo 26, da Lei Nacional n. 8.666/1993 e com base no Parecer Jurídico n. 120/2016, emitido pela Assessoria Jurídica deste órgão, o qual adota, RATIFICA o Ato de Dispensa de Licitação n. 04/2016, exarado pelo Subchefe do Gabinete Militar do Governador, com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Nacional n. 8.666/1993, objetivando a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para o Gabinete Militar do Governador, no valor total de R\$ 45.570,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais), pelo prazo de 12 (doze)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG  
 EDITAL DE LEILÃO Nº 00161/2016

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, no Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizará leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido por leiloeiro administrativo NILTON MARCOS GASPAR descrito na Portaria 849 de 29 agosto de 2016 que conduzirá a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL ALPINOPOLIS, instituída pela portaria 279, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PATÍOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro  
 A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo(a) Leiloeiro(a) Administrativo, NILTON MARCOS GASPAR, MASP: 13517248- conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.  
 O LEILÃO será realizado no(a) PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ALPINOPOLIS, situado(a) em SEBASTIAO CARDOSO, S/N, ALPINOPOLIS - MG, no(s) dia(s) 06 de Dezembro de 2016, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:  
 2.1- No dia 6 de Dezembro de 2016, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado TITO AUTO SOCORRO, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 354;  
 2.2 – A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 04 a 05 de Dezembro de 2016, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:  
 a – TITO AUTO SOCORRO situado na RUA NOVA REZENDE , nº 49, no bairro TREVO DAS OLIVEIRAS , no município de ALPINOPOLIS-MG

Cláusula Terceira – Do Objeto.  
 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).  
 3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.  
 3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.  
 3.3 – No anexo único deste edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.  
 3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.  
 3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.  
 3.4 – Os lotes de números 2, 37, 49, 51, 93, 97, 131, 140, 143, 164, 166, 167, 169, 201, 209, 212, 215, 217, 222, 246, 251, 312 e 315 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.  
 4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) LEILOEIRO(a) ADMINISTRATIVO(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;  
 4.1.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) LEILOEIRO(a) ADMINISTRATIVO(a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital.  
 4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.  
 4.2.1 – Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL) para efetuar o cadastramento. Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veiculos/mec-cadastro-de-de-potenciais-arrematantes.  
 4.2.2 – Os intervalos dos lances serão definidos pelo leiloeiro administrativo.  
 4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do documento de arrematação estadual (DAE).  
 4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.  
 4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreogado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.  
 4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 3 dias após o DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item 4.4.1.  
 4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrematação Estadual – DAE, que será emitido pelo(a) Leiloeiro(a) Administrativo;  
 4.4.2 – O arrematante deverá procurar a comissão de leilão do DETRAN/MG para a emissão da nota de arrematação, após a confirmação do DAE.  
 4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a(S) NOTA(S) DE ARREMATACÃO correspondente (S), na (S) qual (is) deverá constar:  
 a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;  
 b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.  
 4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:  
 4.6.1 - sendo pessoa natural:  
 - Cédula de identidade;  
 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e  
 - Comprovante de endereço;  
 4.6.2 – sendo pessoa jurídica:  
 - Registro comercial, no caso de empresa individual;  
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;  
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;  
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;  
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;  
 - Comprovante de endereço;  
 4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo.  
 4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.  
 4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.  
 4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ALPINOPOLIS), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).  
 4.9 – O não pagamento do DAE até a data do seu vencimento, sujeitará o arrematante às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.  
 4.10 – O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 2012, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.  
 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.  
 5.1 – Na Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi ), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).  
 5.2 – De posse da Nota Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ALPINOPOLIS,

meses, com a sociedade COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 03.237.583/0057-11, pelas dotações orçamentárias 1071.04.122.701.2002.0001.3390.30.27.0.10.1 e n. 1071.04.122.072.4167.0001.3390.30.27.0.10.1, próprias do Gabinete Militar do Governador. Belo Horizonte, 09 de novembro de 2016. (a) HELBERT FIGUEIRO DE LOURDES, CEL PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

4 cm -10 896525 - 1

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº. OGE – 11.01-0002/2013 – Prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos da OGE.

Contratante: Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais – Contratada: Consórcio SEPLAG constituído pelas empresas Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. e Unidata Automação Ltda. – Este Termo tem por objeto alteração da Cláusula Segunda (DO PREÇO) do contrato originário para o fim de ser revisto o valor da gasolina e por conseguinte o valor da taxa de administração para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 11.01 - 0002/2013.

As alterações serão feitas atendo-se à Cláusula Sexta do contrato, bem como ao disposto no 6º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 003/201. Dotações Orçamentárias n.ºs: 1101 04 122 701 2002 0001 339030 26 10 1 0 e 1101 04 122 701 2002 0001 339039 43 10 1 0. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 139.523,60 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos). Signatários: FRANCISCO EDUARDO MOREIRA – Secretário de Estado Adjunto de Governo, respondendo pela Ouvidoria-Geral do Estado, e NELSON ARLÊNIO DE FARIA JÚNIOR e PABLO MARQUES DE ASSIS – Representantes Legais da Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. e da Unidata Automação Ltda.

5 cm -10 896189 - 1

RUA ANTONIO ANACLETO RESENDE, 132, CENTRO, ALPINOPOLIS - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :

- a – No dia 6 de Janeiro de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 354;
- 5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da(o) 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ALPINOPOLIS nas(s) seguinte(s) data(s) :  
 a – No dia 6 de Janeiro de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 354;
- 5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PATIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
- 5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PATIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.
- 5.5 – O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).
- 5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA - veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais  
 Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

- 6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
- 6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acasos verificadas.
- 6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na(o) 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ALPINOPOLIS.
- 6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:  
 1 - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;  
 II - débitos tributários;  
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e  
 IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.
- 6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
- 6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto devido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos.
- 6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.
- 6.8 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.
- 6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.
- 6.10 – Todas as despesas com a retirada do PATIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
- 6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
- 6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.
- 6.13 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da(o) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE ALPINOPOLIS-MG, no endereço da RUA ANTONIO ANACLETO RESENDE, 132, CENTRO, ALPINOPOLIS - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
- 6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE ALPINOPOLIS-MG.
- 6.15 – Fica eleito o foro da comarca de ALPINOPOLIS - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Alpinopolis/MG, 7 de Novembro de 2016.  
 LUCIANO TEOBALDO  
 DELEGADO DE POLÍCIA  
 Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	540	Sucata	9BD159000R9064631	BOJ0030	Fiat/Tempra Ouro 16v	Vermelha	1994	RS 200,00
3	540	Sucata	9BGJK11YHGB022533	GTK0495	Gm/Monza Si/E 2.0	Preta	1986	RS 50,00
4	540	Sucata	LB4KXJ68861	GUD0655	Ford/Corcel Ii L	Azul	1979	RS 10,00
5	540	Sucata	9BWZZ30ZDP099044	BKR0870	Vw/Voyage Ls	Azul	1983	RS 20,00
6	540	Sucata	9BGSC08WTS0616996	GUD0907	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	RS 10,00
7	540	Recuperável	9BWC A05X62P091792	DDN0909	Vw/Gol 16v Power	Prata	2002	RS 500,00
8	540	Sucata	BA797713	GOZ0983	Vw/Brasilia	Bege	1979	RS 50,00
9	540	Sucata	LB8BAS28071	CEW1015	Ford/Del Rey	Branca	1982	RS 100,00
10	540	Sucata	LB4MYK49648	GKP1345	Ford/Corcel Ii Ldo	Branca	1980	RS 50,00
11	540	Sucata	5P87DCB106814	CIW1380	Gm/Opala Comodoro	Bege	1982	RS 200,00
12	540	Sucata	B7340787	BTL1426	Vw/Fusca 1300	Grena	1967	RS 100,00
13	540	Sucata	LB4MXM89115	BLC1453	Ford/Corcel Ii	Prata	1979	RS 50,00
14	540	Sucata	9BWZZ30ZFT065890	GPB1477	Vw/Parati S	Vermelha	1985	RS 10,00
15	540	Sucata	9BGKT087LLC341750	GQP1504	Gm/Kadett Turim	Prata	1990	RS 10,00
16	540	Sucata	LB4KYA36260	BSI1534	Ford/Corcel Ii L	Amarela	1980	RS 50,00
17	540	Sucata	BT381035	CCZ1605	Vw/Passat Ls	Cinza	1980	RS 50,00
18	540	Sucata	LB4CPG83736	BKS1682	Ford/Corcel Luxo	Branca	1974	RS 50,00
19	540	Sucata	LB4MXS39279	BF11768	Ford/Corcel Ii	Bege	1979	RS 50,00
20	540	Sucata	LB4KXC80462	GMI1770	Ford/Corcel	Verde	1979	RS 30,00
21	540	Sucata	LB8BBE67587	BPX1787	Ford/Del Rey	Verde	1983	RS 50,00
22	540	Sucata	5N87DCB120139	BPX1831	Gm/Opala	Azul	1983	RS 100,00
23	540	Sucata	9BWZZ32ZJP218476	GLV1859	Vw/Santana Cl	Cinza	1988	RS 300,00
24	540	Sucata	9BD178226V0225819	BKS1909	Fiat/Palio Edx	Branca	1997	RS 100,00
25	540	Sucata	BP964770	CHJ1924	Vw/Fusca 1300	Marrom	1973	RS 10,00
26	540	Sucata	5P87DCB112917	CLN2014	Gm/Opala Comodoro	Bege	1983	RS 50,00
27	540	Sucata	9BWZZ54ZMB231278	JEU2216	Vw/Apollo Gl	Bege	1991	RS 100,00
28	540	Sucata	9BWC A05X93T072761	DHY2356	Vw/Gol 1.0	Branca	2002	RS 10,00
29	540	Sucata	9BWC A05W57T041309	MWF2357	Vw/Gol 1.0	Branca	2006	RS 500,00
30	540	Sucata	9BWZZ54ZMB223195	BGM2504	Vw/Apollo Gl	Azul	1991	RS 10,00
31	540	Sucata	9BGKW67BNNC501052	ALM2505	Gm/Kadett Gls Mmpi	Preta	1992	RS 10,00
32	540	Sucata	LB4NAL06343	GPB2540	Ford/Belina Ii L	Bege	1982	RS 50,00
33	540	Sucata	5N87EHB131884	GMT2621	Gm/Opala Luxo	Bege	1978	RS 10,00
34	540	Recuperável	9BWC A05X41P069322	DZC2665	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	RS 500,00
35	540	Sucata	9BD15808814175497	GYV2843	Fiat/Uno Mille Smart	Azul	2000	RS 100,00
36	540	Sucata	9BWZZ33ZJP240357	BSR2878	Vw/Quantum Gls	Azul	1988	RS 10,00
38	540	Sucata	5E11AHC134107	CKX3349	Gm/Chevette	Azul	1978	RS 50,00
39	540	Sucata	5E15JBC130852	GKP3638	Gm/Chevette Marajo	Laranja	1982	RS 100,00
40	540	Sucata	9BFZZ54ZLB088785	GUE3697	Ford/Escort L	Dourada	1990	RS 50,00
41	540	Sucata	9BWZZ32ZEP037176	BGH4074	Vw/Passat Ls	Branca	1984	RS 50,00
42	540	Sucata	9BGT108B02B132509	DGD4106	Gm/Astra Hatch	Prata	2001	RS 1.000,00
43	540	Sucata	BS017423	GMI4323	Vw/Fusca 1500	Branca	1970	RS 20,00
44	540	Sucata	9BD146027T5851020	CEJ4566	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1996	RS 200,00
45	540	Sucata	5D11AEC119084	GMI4654	Gm/Chevette	Azul	1975	RS 20,00
46	540	Sucata	LB4KXS41873</					